

Vitória (ES), Segunda-feira, 09 de Janeiro de 2017.

entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral - DETRAN/ES

Protocolo 287129

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO N.º 05, DE 06 DE JANEIRO DE 2017. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - DETRAN/ES,

no uso da competência que lhe confere o artigo 22 da Lei N.º 9.503/97 de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e os artigos 10 e 11, inciso I da Lei N.º 2.482/69, publicada no DIOES em 27 de dezembro de 1969, criou a Autarquia;

CONSIDERANDO que a Instrução de Serviço N.º 165 de 20/10/2016, publicada no Diário Oficial em 24/10/2016, versa sobre a implantação do regime de credenciamento de prestadores do conjunto de serviços de leilão eletrônico *on line* de veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário.

CONSIDERANDO a Portaria SEGER n.º 49-R, que prevê a regulamentação da gestão dos contratos, bem como o disposto na Instrução de Serviço N.º 165/2016.

CONSIDERANDO a necessidade premente de esvaziamento dos pátios utilizados para depósito de veículos apreendidos ou removidos nos últimos anos pelo DETRAN/ES.

CONSIDERANDO a excepcionalidade das tarefas inerentes aos processos de levantamento, acompanhamento, processamento e regularização dos veículos alienados durante o processo de leilão eletrônico *on line*.

CONSIDERANDO que a célere e efetiva manutenção das atividades previstas na Instrução de Serviço N.º 165 é condição *sine qua non* para a regularização da aplicação da medida administrativa de remoção dos veículos irregulares flagrados pelos Agentes de trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º - Criar a **COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE LEILÃO ELETRÔNICO ON LINE** para acompanhar, fiscalizar e auditar as atividades das empresas prestadoras do conjunto de serviços de leilão eletrônico *on line* de veículo apreendido ou removido a qualquer título e não reclamado por seu proprietário.

Art. 2º - Nos moldes da Instrução de Serviço N.º 165/2016, o Diretor de Habilitação e Veículos autorizará os trabalhos da comissão.

Art. 3º - A Comissão prevista no art. 1º desta Instrução de Serviço será composta por 07 (sete) membros, da seguinte forma:

a. 01 (um) servidor que será responsável por presidir a

Comissão, conduzir as atividades dos membros, agendar as reuniões, apresentar os relatórios e a proposta descrita no art. 9º desta Instrução de Serviço, além fiscalizar as atividades descritas na Instrução de Serviço N.º 165/2016;

b. 03 (três) servidores da Subgerência de Veículos para acompanhamento dos trabalhos da credenciada, dos processos internos do Órgão e agendamento de futuras ações da credenciada, que deverão providenciar a recepção, avaliação e encaminhamento do plano de trabalho com as observações pertinentes, análise dos requerimentos de serviço e autorização de movimentação de veículos à Central de Leilões, representar o DETRAN/ES na entrega dos lotes arrematados, auxiliar nos tramites de liberação dos veículos e na vinculação e desvinculação de débitos dos mesmos, inclusive de leilões anteriores bem como desempenhar as atividades previstas nos art. 11, 41 c/c art. 63, inciso II da Instrução de Serviço N.º 165/2016;

c. 02 (dois) servidores da área Administrativa e Financeira, para atendimento do previsto no Título I, Capítulo VI da Instrução de Serviço N.º 165/2016, bem como o disposto no art. 63, inciso II da mesma Instrução de Serviço;

d. 01 (um) Leiloeiro Administrativo nomeado pelo Órgão.

Art. 4º - O pagamento da Gratificação Especial será devido aos membros que efetivamente participarem de todas as atividades inerentes às suas atribuições, conforme regulamentação e supervisão do membro Presidente.

Art. 5º - O pagamento ocorrerá conforme previsto no § 2º do art. 116-A, da Lei Complementar n.º 46/94, modificado pela Lei Complementar n.º 291/04 (550 - quinhentos e cinquenta VRTE's) para cada membro e o acréscimo de 20% devido ao Presidente.

Art. 6º - A comissão deverá se reunir duas vezes por semana, fora do horário de expediente administrativo, para avaliar, deliberar e apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

Art. 7º - O relatório a que se refere ao artigo anterior deverá ser produzido após cada reunião da comissão e remetido até o primeiro dia útil posterior ao Diretor Geral.

Art. 8º - A Comissão terá até o dia 09 de fevereiro de 2017 para apresentar ao Diretor Geral propostas com as rotinas de trabalho a serem seguidas pelos diversos setores do DETRAN/ES, envolvidos no processo do leilão eletrônico *on line*, objetivando tornar corriqueiro e eficiente a execução dessa tarefa.

Art. 9º - Os casos omissos deverão ser recebidos, analisados e instruídos pela Comissão e encaminhados com todas as informações necessárias para deliberação da Diretoria de Habilitação e Veículos.

Art. 10 - A qualquer tempo, o

Diretor Geral do DETRAN/ES poderá extinguir a Comissão especial de licitação na modalidade de leilão eletrônico *on line*, ou substituir seus membros, obedecendo aos princípios da conveniência e oportunidade.

Art. 11 - Esta Instrução de Serviço entra em vigor a partir de sua publicação.

Vitória/ES, 06 de janeiro de 2017.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral - DETRAN/ES

Protocolo 287154

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º N.º 2898 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **LAVINIA OLIVEIRA LIMA**, para o Cargo Comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 19 dezembro de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 287204

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º N.º 2901 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **GELSIMAR GUEDES DE MORAES**, para o Cargo Comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Iúna/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 19 dezembro de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 287205

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º N.º 2902 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **BRUNA DE CASTRO LEITE**, para o Cargo Comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Cachoeiro de Itapemirim/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 19 de dezembro de 2016.

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 287208

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO P.º N.º 2903 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2016.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, inciso I, alínea "c" do Decreto n.º 4.593-N, de 28/01/00, republicado em 28/12/01, e o artigo 5º da Lei Complementar N.º 226/02, publicada em 18/01/02.

RESOLVE:

NOMEAR, de acordo com o Art. 12, II, da Lei Complementar 46/94, **MURILO SOARES SERRA**, para o Cargo Comissionado de Agente de Serviços II da CIRETRAN de Aracruz/ES, Ref. DC-07.

Vitória, 19 de dezembro de 2016

ROMEUS SCHEIBE NETO

Diretor Geral do DETRAN/ES

Protocolo 287209

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE EMPRESA FABRICANTE DE PLACAS E TARJETAS.

OBJETO: Credenciamento da Empresa **SQUADRA METALMECÂNICA LTDA ME**, localizada no Município de Serra/ES, CNPJ n.º 14.456.331/0001-45, para fabricação e comercialização de placas e tarjetas para veículos registrados na unidade de federação do Espírito Santo. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processos n.º. 75866218. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a contar da data de 20 de Janeiro de 2017.

Vitória, 05 de Janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e de Veículos - DETRAN/ES.

Protocolo 287174

RESUMO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

OBJETO: Credenciamento da empresa **CENTRO MÉDICO E PSICOLÓGICO CASTELO EIRELIME**, CNPJ n.º 05.735.140/0001-21, situada no município de Castelo/ES. **INSTRUMENTO AUTORIZADOR:** processo n.º. 75893509. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo.

Vitória, 04 de Janeiro de 2017.

JOSÉ EDUARDO DE SOUZA OLIVEIRA

Diretor de Habilitação e de Veículos DETRAN-ES

Protocolo 287177